



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ANO LXVII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.880

BELÉM — DOMINGO, 19 DE OUTUBRO DE 1958

ORDEM E PROGRESSO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Telegrama:

N. 420, do Tenente Alberto Fernandes Ferreira Marabá — Ao Dr. S.I.J., para determinar ao D.E.S.P., para fazer regressar a Belém, o soldado Coaracy Monteiro Lima, pelo motivo constante do telegrama junto.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pela Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 14/10/58

Ofícios:

N. 1389, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo os autos de sindicância sobre a atuação dos senhores João Bezerra da Silva e José Neiry de Freitas, comissário e escrivão de polícia, respectivamente, do comissariado da vila de Santa Maria, Município de Igarapé-Açu. — Telegrafar ao Prefeito de Igarapé-Açu, pedindo para indicar

nomes para os lugares de Comissário e Escrivão de Santa Maria.

N. 22, do Comando Geral da Polícia Militar, propondo a reforma do soldado José Correa da Silva — Ao D.E.S.P., para informar se o referido tem direito à reforma na forma da proposta.

N. 487, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a pet. n. 0318, de Antonio Carneiro Valente de Castro, investigador, solicitando contagem de tempo de serviço — A S. F., para informar se o requerente percebeu seus vencimentos durante o prazo referido.

N. 486, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando laudo de inspeção de saúde de Tomaz Rodrigues de Araújo, sinaleiro, para efeito de aposentadoria — Ao Dr. Consultor Geral do Estado para informar se tem direito à aposentadoria.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita. Em 15/10/58

Processos:

Ns. 4538, 4539, 4541, 4540, 4542 da Companhia Nacional de Navegação Costeira P/N — Embarque-se.

N. 4546, da Companhia Industrial do Brasil — Ao func. Aristides Cardias, para assistir e informar.

N. 4395, de Gil Palheta Cardoso — Certifique-se o que constar.

N. 58, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4544, de S. A. White Martins — Verificado, entregue-se.

N. 4543, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4545, de Raimundo Gomes do Vale — Deve o requerente esclarecer, comprovadamente, a que se destina a construção em tela.

N. 4549, de Leonel Alves — Verificado, embarque-se.

N. 387, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R. M.) — Embarque-se.

N. 4547, de Silvio Torres Lopes — Informe o conferente se realmente a mala em apreço contém o que o diz o petiçãoário.

N. 4548, de Otaviano Melo Filho — Verificado, embarque-se.

N. 4550, de Francisco Adario — Verificado, embarque-se.

N. 4551, de José Antonio de Almeida — Junte-se a esta o projeto de construção.

N. 643, do Serviço de Alimentação da Previdência Social — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4551, de José Antonio de Almeida — Tendo o requerente apresentado provas de que se trata da construção de prédio para sua moradia, reformo o despacho retro, para mandar que se entregue o material, após a necessária baixa no manifesto geral.

N. 4545, de Raimundo Gomes do Vale — A vista do esclarecimento supra, permita-se a saída, depois da competente baixa no manifesto geral.

N. 4552, de David Serruya & Cia. — Informe com urgência, o chefe do posto fiscal do Vêr. o-Pêso.

N. 4553, de Mirolav Koudeia — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para o posto fiscal de Entroncamento.

N. 4554, de Carlos Meira Martin — Verificado, embarque-se.

N. 4555, de Mirolav Koudeia — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembarque.

N. 4556, de David Serruya & Cia. — Informe com urgência, o chefe do posto fiscal da Estrada Nova.

N. 0254, da Comissão de Construção de Bases Navais — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Despachos exarados pelo Sr. Diretor deste Departamento. Em 15-10-58.

De J. R. de Oliveira. — A vista da informação, como requer.

De M. F. Gomes. — A vista da informação, como requer.

De I. B. Sabbá & Cia. Ltda. — Certifique-se. A funcionária Célia, para os devidos fins.

De Manoel Moreira. — Aos fiscais Pauxis e Neves, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

De Francisco da Conceição Ferreira. — Diga o fiscal do distrito.

De Pérola & Leitão. — Ao Inspetor de Rendas J. Pinho, para proceder o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

De M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A. — Cumpra-se o despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças. A funcionária Célia, para os devidos fins.

De Importadora e Exportadora de Sal Ltda. — Ao fiscal Moreira, para informar.

De Antonio Carvalho Filho, M. E. Bahia, Martini Importadora de Móveis S/A, Hélio Azzolini, Albino Vilhena. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

De Samuel José Benzecry, Sebastião Cordeiro de Vasconcelos, José S. Sá, S/A, Philips do Brasil, Indústria Samaral Ltda. — Ao funcionário Carlos, para atender.

De Y. Yamada & Cia. — A Seção Mecanizada.

De A. C. de Oliveira, Caetano Francisco Durães Neto, Higinio Costa, Elias Rosas, Antonio Soares, F. H. da Silva, Lourival Franco de Sá, M. A. de Lima, B. A. Leite, João F. Batista. — A Seção Mecanizada, para inscrever.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita. Em 16/10/58.

Processos: N. 4557, do Comércio e Indús-

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 10/10/58

Petições:

N. 0276, de José Alípio Nobre, funcionário público, aposentado, solicitando revisão em sua aposentadoria — Indeferido, nos termos do parecer do Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 0297, de Dalva Guerreiro Bentes de Almeida, Diretora de Grupo Escolar da Capital, solicitando aposentadoria — Indeferido nos termos dos pareceres do Dr. Consultor Jurídico do D. S. P., e do Dr. Consultor Geral do Estado. Arquite-se.

N. 0322, de Estevam Francisco de Melo, e outros residentes no Município de Vizeu — Volte este expediente ao delegado de polícia de Vizeu para solicitar do Sr. João Ramos os documentos que diz possuir, conforme a legalidade dos terrenos ora invadidos, para que possa o delegado mostrar aos reclamantes, constantes do abaixo assinado.

N. 0239, de Roberto Santos, investigador do D.E.S.P., solicitando efetividade — Indeferido nos termos do parecer do Dr. Consultor Geral do Estado que deve satisfazer.

N. 0289, de Rufiniano Sêrvulo dos Santos, Adjunto de Promotor Público de Mojú, solicitando contagem de tempo de serviço — Volte para substituir o atestado do Coletor pela certidão, pela S. F. de haver recebido seus vencimentos durante o exercício do cargo.

Ofícios:

N. 353, do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando a pet. n. 0201, de Brígido Diogo de Aragão, Oficial de Justiça, domiciliado na cidade da Vigia, solicitando aposentadoria — O requerente que junte os títulos de nomeação dos cargos exercidos no Estado e na Prefeitura da Vigia a que se refere e as certidões de haver recebido pelo Tesouro do Estado e pela Tesouraria da Prefeitura os vencimentos que lhe competiam, durante o tempo que exerceu os cargos de nomeação.

N. 139, da 1a. Delegacia Auxiliar do D.E.S.P., sobre a menor Maria da Conceição de Oliveira Tavares — De acordo com o parecer do Dr. Consultor Geral do Estado, que está claro e decisivo. Ao Dr. S.I.J., para as providências sugeridas pelo Dr. Consultor a fim de ficar regularizada a situação da menor em tela.

S/n do Tribunal de Justiça do Estado, fazendo comunicação — Cliente. Acusar e arquivar.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 33 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida — Das 8 às 12:30 horas
mariazenho, exceto aos sábados.**ASSINATURAS****CAPITAL:**

| | | |
|-----------------------|------|--------|
| Anual | Cr\$ | 800,00 |
| Semestral | " | 500,00 |
| Número avulso | " | 2,00 |
| Número atrasado | " | 3,00 |

ESTADOS E MUNICIPIOS:

| | | |
|-----------------|------|----------|
| Anual | Cr\$ | 1.000,00 |
| Semestral | " | 500,00 |

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será
de venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez ... 800,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10 % de abatimento.
De 5 vezes em diante, 30 %, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIENTEAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
reservadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior do endereço vcc
impressa o número do talão de registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto
à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque
ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais são de
acrescimento aos assinantes que os solicitarem.trias, Pires Guerreiro S/A. — Ao
func. Junílio Braga, para assistir
e informar.— N. 954, da Divisão de Defesa
Sanitária Animal. — Embarque-se.

— Ns. 958 e 956. — Idem.

— N. 4558, da Empresa Exportadora
Paraense Ltda. — Ao func. Junílio
Braga, para assistir e informar.— N. 645/58-135, do Serviço de
Alimentação da Previdência Social. — Ao
chefe do posto fiscal do Entroncamento,
para permitir.

— N. 644-58-134. — Idem.

— N. 232, do Instituto de
Aposentadoria e Pensões dos Industriários.
— Dada baixa no manifesto geral,
entregue-se.— N. 4559, da Companhia Industrial
do Brasil. — Ao func. Aristides Cardias,
para assistir e informar.— N. 658, da Secretaria de Estado
de Produção. — Embarque-se.— SM-3939, do Serviço Especial de
Saúde Pública. — Dada baixa no
manifesto geral, entregue-se.

— SM-3938. — Idem.

— N. 854, do Ministério da Agricultura.
— Dada baixa no manifesto geral,
entregue-se.— N. 1459, do Lloyd Brasileiro. —
Reembarque-se.

— Ns. 1460, 1461, 1462, 1463.

— Idem.

— N. 4562, de Gonçalves Rocha. —
Verificado, embarque-se.— N. 4563, de Gonçalves Rocha. —
Como requer. Ao conferente do
armazém n. 5, para per-

mitir o embarque.

— N. 4561, de Lira Rocha. —
Como pede. A Contadoria, para
providenciar a restituição.— N. 4564, do Banco de Crédito
da Amazônia S/A. — Ao chefe do
posto fiscal do Cais do Porto,
para mandar assistir e informar.— N. 4560, de Acácio de Jesus
Felício Sobral. — Dada baixa no
manifesto geral, verificado,
entregue-se.— N. 4566, da Cia. de Cimento
Portland Poty. — Dada baixa no
manifesto geral, verificado,
entregue-se.— N. 4565, do Banco de Crédito
da Amazônia S/A. — Ao chefe do
posto fiscal do Cais do Porto,
para providenciar e informar.— N. 4567, de Manoel Pedro
Madeiras da Amazônia S/A. —
Dada baixa no manifesto geral,
verificado, entregues-e.— N. 4573, de Martin Georg
Selligmann. — Dada baixa no
manifesto geral, verificado,
entregue-se.— N. 4568, de Irmãos Rossy. —
Dada baixa no manifesto geral,
verificado, entregue-se.— N. 4570, de Custódio Costa
Comércio e Indústria S/A. — Ao
chefe do posto fiscal do Cais do
Porto, para providenciar e
informar.— N. 4571, de Francisco Maria
Bordalo. — Ao chefe da 1.ª
Seção, para informar.— N. 4573, do Rev. Norman
Anderson. — Verificado, embarque-se.**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Arrecadação do dia 15 de outubro de 1958

| | |
|------------------------------------|----------------------------|
| Renda de hoje para o Tesouro | 4.946.316,10 |
| Renda de hoje comprometida | 517.054,40 |
| Total de hoje | 5.463.370,50 |
| Total até ontem | 19.151.335,30 |
| Total até hoje | 24.614.705,80 |
| Total até 30 de setembro | 421.803.224,00 |
| TOTAL GERAL | Cr\$ 446.417.929,80 |

Visto: (Assinatura ilegível), Diretor. — Confere: Neusa Carvalho,
pelo Diretor.**DEPARTAMENTO DE DESPESA****TESOURARIA**

| | |
|--|---------------------------|
| SALDO do dia 14/10/1958 | 9.064.981,20 |
| Renda do dia 15/10/1958 | 2.159.804,50 |
| Recolhimentos e descontos | 2.024,00 |
| S O M A | Cr\$ 11.226.809,70 |
| Pagamentos efetuados no dia 15/10/1958 | 1.457.893,00 |
| SALDO para o dia 16/10/1958 | Cr\$ 9.768.916,70 |

Departamento de Despesa, 15 de outubro de 1958.

a.) Expedito Almeida, Diretor.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 396 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1958
O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços,
RESOLVE:
Art. 1.º Tabelar, nos termos da Portaria n. 206, de 4 de agosto de 1956, aos seguintes preços, o café em grão vendido no Município de Belém:
No importador por

| | |
|--|---------------|
| saca de 60 quilos | Cr\$ 2.227,00 |
| No revendedor ao consumidor, por quilo | Cr\$ 46,50 |

Parágrafo único: — O presente tabelamento não poderá ser alterado antes de quinze (15) dias de vigência.
Art. 2.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogando-se as disposições em contrário.
Belém, 15 de outubro de 1958.
(a) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

(*) PORTARIA N. 395 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da decisão do Plenário em sua reunião ordinária realizada no dia 22 de maio corrente, e considerando que alguns produtos Nestlé foram majorados na fonte de produção, consoante o disposto na Portaria n. 62, de 5/11/49, da extinta Comissão Central de Preços, revigorada pela Portaria n. 234, de 23/7/54, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, as quais liberam os preços dos referidos produtos na fábrica, e

Considerando que, nos termos das citadas Portarias da CCP e da COFAP, não incumbe a esta COAP senão adotar novos preços dos produtos em questão para a venda no varejo, calculando sobre os novos preços adotados pela fábrica, a percentagem necessária para pagamento de tributos e lucros dos revendedores,
RESOLVE:

Art. 1.º — Tabelar aos seguintes preços, para a venda pelos revendedores aos consumidores, no Município de Belém, os chamados produto "Nestlé" adiante especificados, declarados, em cada caso, os preços por caixa, adotados pelo fabricante:

| | P/caixa | Plund. | n/varejo |
|--|-------------|--------|----------|
| Leite condensado MOÇA | Cr\$ 991,00 | Cr\$ | 23,00 |
| Leite evap. IDEAL | " 779,00 | " | 19,00 |
| Crema de Leite NESTLÉ | " 1.133,00 | " | 28,00 |
| Leite em pó NINHO em. de 454 grs. | " 1.340,00 | " | 67,00 |
| Leite em pó NINHO em. de 1.000 grs. | " 1.470,00 | " | 147,00 |
| Leite em pó NINHO emb. de 2.000 grs. | " 1.470,00 | " | 294,00 |
| Leite em pó LACTOGENO | " 1.405,00 | " | 70,00 |
| Leite em pó NESTOGENO | " 1.405,00 | " | 70,00 |
| Leitelho pó ELEDON (ELH) | " 1.405,00 | " | 70,00 |
| Leitelho pó ELEDON (ELE) | " 1.405,00 | " | 70,00 |
| Leite em pó PELARGON | " 1.405,00 | " | 70,00 |
| Farinha Lactea NESTLÉ | " 961,00 | " | 48,00 |
| Alimento concentrado MILO | " 1.774,00 | " | 87,00 |
| Farinha alim. NESCAU emb. 500 grs. | " 911,00 | " | 46,00 |
| Farinha alim. NESCAU emb. 250 grs. | " 512,00 | " | 26,00 |
| Farinha alim. NESCAU emb. 1300 grs. | " 1.079,00 | " | 108,00 |
| Café puro conc. em pó NESCAFÉ 050 grs. | " 644,00 | " | 32,00 |
| Café puro conc. em pó NESCAFÉ 170 grs. | " 1.039,00 | " | 104,00 |
| Açúcar Nutritivo NESSUCAR | " 379,00 | " | 19,00 |

Art. 2.º — Revogar a Portaria n. 382, de 1.º de agosto de 1958, desta Comissão.

Art. 3.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 10 de outubro de 1958.

(a) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira Presidente.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. do dia 15/10/58.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM**

PORTARIA N. 637 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas à servidora Eunice Coutinho Pessoa, telefonista, servindo na Assistência Administrativa, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1956/57, a contar de 1 a 20/11/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de outubro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 639 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. Paulo Braga de Amorim, Escriturário, referência 4, classe 1, lotado na Contadoria, as férias regulamentares, relativas ao período de 1956/57, a partir de 6/10 a 4/11/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de outubro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 640 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao sr. Edgar Severino dos Santos, Mecânico, classe O, lotado na O. R. M.-2 — Capanema, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957/58, a contar de 7/10 a 26/10/58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de outubro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 641 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. Raimundo Flávio de Moraes, Despachante, ref. 6, clas. 3, lotado no Serviço de Material, as férias regulamentares, relativas ao período de 1957/58, a partir de 8/10 a 6/11/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem 7 de outubro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 636 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Cordeiro Mauriti Pereira de Oliveira, Estofador, classe 1, lotado na D.M.E. — Oficina Central, as férias regulamentares, relativas ao ano de....

1956/57, a contar de 7 a...
26/10/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de outubro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 638 — DE 30
DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao sr. José Porfirio da Costa, Pedreiro, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1956/57, a partir de 26/9 a 15/10/58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 635 — DE 30
DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral:

RESOLVE:
Conceder, de acordo com a Lei ao sr. Carlos Caminha Monteiro, Armazenista, referência 3, classe C, lotado no Almoarifado Central, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957/58, a partir de 10/10 a 8/11/58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 295 — DE 14
DE JULHO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Antonio Neves Teixeira, Braçal, lotado na DCC-4.ª Resid. — 2.º Dist., por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de julho de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 294 — DE 14
DE JULHO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Joatham Moreira da Silva, Aux. de Escritório, lotado na DCC-5.ª Resid. — 2.º Dist. por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de julho de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 357 — DE 29
DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, 8 dias de gala para o sr. Paulo Braga de Amorim, Escriturário, ref. 4, classe 1, lotado na Contabilidade, de acordo com o Art. 85, item 11, da Lei Estadual n. 749, de 24-12-53, a partir de 27 de setembro de 1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de setembro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, para aplicação da verba de Cr\$ 3.657.350,00 — dotação de 1958, destinada ao prosseguimento da montagem e operação de um Centro de Pesquisas Florestais, em Manaus, Estado do Amazonas..

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e I. N. P. A., representada a primeiro pelo seu Superintendente, em exercício, Doutor Amílcar Carvalho da Silva, e o segundo pelo Doutor Walter Alberto Egler, Diretor do Museu Paraense "Emílio Goeldi", identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 90., § 2.º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo o I. N. P. A., obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao I. N. P. A., a quantia de Cr\$ 2.657.350,00 valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL — Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.1.0.0 — Recursos Naturais; 3.1.2.0 — Produção Florestal; 27 Diversos; 1 — Prosseguimento da montagem e operação de um Centro de Pesquisas Florestais, em Manaus, para os fins previstos no Plano Quinquenal, a cargo do Instituto Nacional de Pesquisas Amazônica: Cr\$ 3.657.350,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas

às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O I. N. P. A., prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O I. N. P. A. apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no art. 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do art. 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Beim, 15 de outubro de 1958.

AMILCAR CARVALHO DA SILVA

WALTER ALBERTO EGLER

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Pedro de Queiroz Nunes dos Santos

Nelly Barbosa

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, para aplicação da dotação de Cr\$ 3.657.350,00 (três milhões seiscientos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1958, e destinada ao prosseguimento da montagem e operação do Centro de Pesquisas Florestais, em Manaus, a cargo do referido Instituto.

CATEGORIA I. — PESSOAL

Pagamento de vencimentos, salários, gratificações, diárias, ajudas de custo, contratos de trabalho e outras formas de retribuição à pessoal científico, contratado ou admitido ou utilizado sob qualquer forma no país ou no estrangeiro 2.000.000,00

CATEGORIA II — MATERIAL

a) Material Permanente

10 — Mobiliário especial; máquinas, aparelhos e utensílios de laboratórios, gabinete científico ou técnico 349.350,00

11 — Aparelhos e utensílios de copa e cozinha, refeitório, dormitório, enfermaria e acampamento 20.000,00

b) Material de Consumo

13 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, artigos escolares para distribuição; fichas bibliográficas ou de referência, etc. 100.000,00

15 — Combustíveis e lubrificantes 180.000,00

16 — Peças e sobressalentes de máquinas, viaturas e embarcações 120.000,00

19 — Gêneros de alimentação e dieta; alimentos preparados; animais de corte; gêlo 100.000,00

20 — Matérias primas e produtos manufaturados, destinados à qualquer transformação (materiais de construção; chapas e filmes fotográficos; materiais elétrico de consumo minérios, arames, telas, etc) 120.000,00

21 — Produtos químicos, biológicos e farmacêuticos; adubos e corretivos; inseticidas e fungicidas, artigos cirúrgicos de consumo e outros de uso nos laboratórios em geral 140.000,00

24 — Artigos de limpeza e desinfecção 34.000,00

CATEGORIA III — ENCARGOS DIVERSOS

a) Serviços de Terceiros

28 — Ligeiros reparos, adaptação, consertos e conservação de bens móveis 90.000,00

29 — Passagens, transportes de pessoal e de material 50.000,00

31 — Telefone, telefonemas, telegramas, portes postais e assinaturas de caixas postais 4.000,00

b) Serviço em Regime Especial de Financiamento

32 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal (bolsas de estudos; honorários de professores; despesas de viagem de estudos, visitas e excursões para fins didáticos, de especialização e aperfeiçoamento 100.000,00

c) Diversos

33 — Aluguel e arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens imóveis 200.000,00

34 — Despesas miúdas de pronto pagamento 30.000,00

35 — Recepção, hospedagens e homenagens 20.000,00

T O T A L Cr\$ 3.657.350,00

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, para aplicação da verba de Cr\$ 7.314.700,00 — dotação de 1958, destinada ao prosseguimento da instalação, equipamento e manutenção da segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Nacional de Pesquisas

da Amazônia, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e I. N. P. A., representado a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, Dr. Amílcar Carvalho da Silva, e o segundo pelo doutor Walter Alberto Egler, diretor do Museu "Emílio Goeldi", identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 90, § 2.º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o I. N. P. A. obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este acompanha devendo fazer parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao I. N. P. A., a quantia de Cr\$ 7.314.700,00, valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS ORDINARIAS — Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 2.0.00 — Transferências; 2.1.0.0 — Auxílios e Subvenções; 01 — Auxílios; 1 — Entidades autárquicas; 27 — Diversos; 1 — Para prosseguimento da instalação, equipamento, e manutenção do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia: Cr\$ 7.314.700,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O I. N. P. A. prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O I. N. P. A., apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito

de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SETIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no art. 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do art. 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e, por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 15 de outubro de 1958.

AMILCAR CARVALHO DA SILVA
WALTER ALBERTO EGLER
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Pedro de Queiroz Nunes dos Santos
Nelly Barbosa

Anexo ao convenio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, para aplicação da dotação de Cr\$ 7.314.700,00 (sete milhões trezentos e quatorze mil e setecentos cruzeiros), consignada no Orçamento da União para 1958, e destinada ao prosseguimento da instalação, equipamento e manutenção do referido Instituto.

CATEGORIA I — Pessoal

Pagamento de vencimento, salários, gratificações, diárias, ajudas de custo, contratos de trabalho e outras formas de remuneração a pessoal científico, técnico, administrativo e auxiliar, requisitado, contratado ou admitido ou utilizado sob qualquer forma, no país ou no estrangeiro

3.000.000,00

CATEGORIA II — Material

a) Material Permanente

1 — Viaturas e embarcações
2 — Livros, fichas bibliográficas, impressas, documentos, revistas e outras publicações periódicas especializadas a bibliotecas ou coleções 100.000,00
3 — Máquinas, motores e aparelhos
4 — Oficinas, ferramentas e utensílios 50.000,00
5 — Material elétrico, de telefonia de telegrafia, de televisão, de refrigeração, material fotográfico 44.700,00
6 — Instalação de transmissão e de recepção, radiografia e radiotelefonia
7 — Materiais acessórios para instalação e segurança dos serviços de

| | |
|---|------------|
| transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização | — |
| 8 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras | — |
| 9 — Mobiliário de escritório, biblioteca, ensino doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino | 60.000,00 |
| 10 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico | 200.000,00 |
| 11 — Aparelhos e utensílios de copa e cozinha, refeitório, dormitório, enfermaria e acampamento | 40.000,00 |
| b) Material de Consumo | |
| 12 — Animais e vegetais destinados a estudos experiências, preparo de produtos biológicos ou coleções vivas | 50.000,00 |
| 13 — Artigos de expediente, de desenho, ensino, educação, artigos escolares para distribuição; fichas bibliográficas e de referência, etc. | 100.000,00 |
| 14 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalação artigos de iluminação | — |
| 15 — Combustíveis e lubrificantes | 50.000,00 |
| 16 — Peças e sobressalentes de máquinas, viaturas e embarcações | — |
| 17 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais (jaulas, gaiolas, etc.) material de coudearia ou de uso zootécnico | 30.000,00 |
| 18 — Forragem e outros alimentos para animais | 40.000,00 |
| 19 — Gêneros de alimentação e dieta, alimentos preparados, animais de corte, gêlo | 100.000,00 |
| 20 — Matérias primas e produtos manufaturados destinados a qualquer transformação (materiais de construção; chapas e filmes fotográficos; material elétrico de consumo minérios, arame, telas, etc.) | 139.000,00 |
| 21 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos; adubos e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos de consumo e outros de uso nos laboratórios em geral ... | 500.000,00 |
| 22 — Sementes, Mudas de plantas | — |
| 23 — Vestuários, uniformes, equipamentos de uso pessoal; artigos de peças acessórios roupa de cama, mesa e banho, etc. | 50.000,00 |
| 24 — Artigos de limpeza e desinfecção | 50.000,00 |
| 25 — Material de acondicionamento e embalagem | — |
| CATEGORIA III — Encargos Diversos | |
| Serviços de Terceiros | |
| 26 — Assinatura de órgãos oficiais | 1.000,00 |
| 27 — Iluminação, água, força motriz e gás | 20.000,00 |
| 28 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis | 70.000,00 |
| 29 — Passagens, transportes de pessoal e material | 100.000,00 |
| 30 — Publicações, serviços de impressão, encadernação, clichêria e colaboreção | 50.000,00 |

| | |
|---|--------------------------|
| 31 — Telefones, telefonemas, telegramas, portes postais e assinaturas de caixas postais | 30.000,00 |
| Serviços em regime especial de financiamento | |
| 32 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal (bolsas de estudos, honorários de professores, despesas de viagens de estudos, etc.) | 1.000.000,00 |
| 33 — Serviços de saúde e higiene e assistência para fins de experimentação ou proteção de pessoal, em cooperação ou não com autoridades ou entidades públicas ou com particulares | 600.000,00 |
| 34 — Para recuperação e funcionamento do Museu Goeldi | — |
| 35 — Para utilização dos recursos e facilidade postos à disposição pela Santa Casa de Manaus | — |
| Diversos | |
| 36 — Compra, aluguel e arrendamento de imóveis, foros, seguros de bens imóveis | 600.000,00 |
| 37 — Despesas miúdas de pronto pagamento | 20.000,00 |
| 38 — Recepções, hospedagens e homenagens | 220.000,00 |
| CATEGORIA IV — Obras, equipamentos e aquisição de imóveis | |
| Aquisição de imóveis | |
| Conjunto de Obras | — |
| 39 — Para construção de imóvel e obras necessárias à instalação de geradores e acessórios indispensáveis ao funcionamento do laboratório do INPA | — |
| EQUIPAMENTOS | — |
| Diversos | |
| 40 — Ligeiros reparos, consertos e conservação de bens imóveis | — |
| T O T A L | Cr\$ 7.314.700,00 |

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Custódia da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca - Castanhal; 33.º Termo; 33.º Município-Castanhal e 86.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem da Rodovia Curuçá, limitando-se, pela frente, com a Estrada Curuçá, lado esquerdo, com Mauro Souza Paiva e direito, com a margem do rio Marapanim, medindo 150 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas

do Estado naquê Município de Castanhal.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de setembro de 1958.

(a) José Alberto Soares Maia.
(T — 22.662 — 30/9 e 10, 20/10/58)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Josefa Nazaré de Jesus, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 32.º Termo; 32.º Município-Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: no lugar denominado "Tauari", pela frente, com o Igarapé Tauari; lado de cima, com terras devolutas; lado de baixo, com terras também devolutas e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 1.500 metros

de frente por 3.00 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquê Município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de setembro de 1958. — (a) José Alberto Soares Maia.

(, 10 e 20|10|58)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francelina Fernandes Coelho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca; 12.º Termo; 12.º Município-Ananindeua, 25.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: sito a entrada Santa Maria, na quilômetro 7, da Rodovia Belém-Bragança, medindo 42 metros de frente por 300 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquê Município de Ananindeua.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de outubro de 1958.

(a) Arlinda Alves da Silva, pelo Oficial Administrativo. (T — 22.776 — 10, 20 e 30|10|58)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS COLÉGIO ESTADUAL DO AMAZONAS

Concorrência pública para aquisição de material escolar, abaixo discriminado:

O Governo do Estado do Amazonas, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que o Diretor do Colégio Estadual do Amazonas, por seu procurador, Dr. Antonio Vizeu da Costa Lima, com escritório à Rua 13 de Maio, n. 231, nesta cidade, onde poderá ser encontrado para entrega das referidas propostas, as quais deverão encontrar-se devidamente lacradas para, após decorrido o prazo de lei, serem abertas, na presença dos mencionados proponentes.

O material escolar acima referido consiste em quatrocentos (400) carteiras individuais e vinte (20) armários para salas de aula destinados à guarda de material didático.

E para conhecimento dos interessados, será este publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de outubro de 1958.

(a) Pp. Antonio Vizeu da Costa Lima. (T — 22.811 — 16, 17 e 18|10|58)

INSPETORIA DA GUARDA CIVIL

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convoco o Sr. Raimundo da Pena, guarda civil de 3.ª classe n. 138, a reassumir o exercício de suas funções na Inspetoria da Guarda Civil, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado pe-

riodo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 22 de setembro de 1958.

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G — 25 — 26 — 27 — 28 — 30|9, 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 28 — 29 e 30|10|58)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

De ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, notifico, pelo presente edital, a Sra. Celina Barata Pires, ocupante efetiva do cargo da classe "K", da carreira de "Contabilista", do Q. U. lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir seu cargo, nesta repartição, do qual se acha afastada há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 205, combinado com o artigo 186, item II, da Lei n. 749, de 24-12-1953.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 2 de setembro de 1958.

(a) José Reale, Diretor da Divisão do Material.

(G — 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30|9 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17|10|58)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. Drs. Guaraciaba Quaresma Gama e Jorge Silva, ex-chefes do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. Drs. Guaraciaba Quaresma Gama e Jorge Silva, ex-chefes do Serviço de Assistência Médico Social (S. A. M. S.), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentarem a defesa ali prevista relativamente ao processo n. 3.475, — prestação de contas do referido Serviço, Tabela explicativa n. 98, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), pois nos termos do Venerando Acórdão n. 2.383, de 12 de setembro de 1958, há irregularidade que precisa ser sanada, e que define a responsabilidade dos Srs. Drs.

Guaraciaba Gama e Jorge Silva, sujeita a defesa prévia.

Belém, 16 de setembro de 1958.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente. (Dias — 24, 25, 26, 27, 28, 30|9 — 1, 2, 3, 7, 8, 10, 11, 14, 16, 17 e 19|10|58)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com a Lei n. 3.268, de 30-9-1957, e as "Instruções" baixadas pelo Conselho Federal de Medicina, com a Resolução n. 23, de 26 de maio de 1958, publicada no "Diário Oficial da União" de 6-6-1958, para o registro de trinta (30) dias, a contar de 25 de outubro de 1958, para o registro das chapas de candidatos a membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, e a de DELEGADO efetivo e suplente desse mesmo órgão à eleição de membros do Conselho Federal de Medicina. Outros esclarecimentos serão fornecidos na Secretaria do Conselho Regional, à Av. Independência n. 484 (Instituto Ofir de Lóiola — Departamento de Assistência a Infância), das 14 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou por correspondência epistolar.

Belém, 18 de outubro de 1958.

(a) Prof. Dr. Guaraciaba Quaresma Gama, Presidente. (T — 22.799 — 19|10|58)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Ademar Guimarães, brasileiro, casado, resi-

dente e domiciliado nesta capital, à Avenida Gentil Bitencourt, Vila Coimbra, 7.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1958. — (a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário. (T — 22.815 — 17, 18, 19, 21 e 22|10|58)

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício

EDITAL

Faço público que, pelo Dr. Secundino Lopes Portela, bastante procurador de Armando Duval Caldeira Frade, conforme procuração de 2-10-1957, em notas do tabelião Condurú (L.º 122, fls. 234), foram apresentados ao Cartório do 1.º Ofício do Registro de Imóveis, desta Comarca, o MEMORIAL, a planta e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO do terreno de propriedade do referido ARMANDO DUVAL CALDEIRA FRADE, sito à Travessa Dr. Moraes, esquina da Rua Mundurucú, nesta Capital, com a medição declarada de 93,50 x 100,50, dividido em 44 lotes, sendo 12 lotes com frente para a Rua Mundurucú, 10 lotes com frente para a Travessa Dr. Moraes e 22 lotes com frente para uma Passagem interna com entrada pela referida Travessa, para os efeitos do Dec. n. 58, de 10-12-1937, regulamentado pelo Dec. n. 3.079, de 15-9-1938; sendo que decorridos 30 dias da data da última publicação deste Edital, no "Diário Oficial", deste Estado, feita por três vezes em 10 dias, e na ausência de qualquer impugnação, será ultimada a legalização do referido LOTEAMENTO, e fornecidas aos interessados as competentes certidões.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 de outubro de 1958. Eu, Cleto M. de Moura, Oficial, que datilografel, subscrevo e assino.

Belém, 16 de outubro de 1958. (a) Cleto M. de Moura, Oficial. (T — 22.800 — 19, 23 e 28|10|58)

MAERTIN, REPRESENTAÇÕES E COMERCIO S. A.

"M A R C A S A"

Assembléia Geral Extraordinária

(1a. Convocação)

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sala de reuniões da nossa associada "Importadora de Ferragens S. A." (Edifício Importadora), no dia 24 de outubro de 1958, às 17 horas, a fim de, reunidos em assembléia geral extraordinária, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) efetivação do aumento do capital social, de..... Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00 de acordo com o que foi resolvido em Assembléia Geral Extraordinária de 24 de setembro p. p.;

b) o que ocorrer.

Pará, 17 de outubro de 1958.

(aa) Mário Silvestre
Diretor Vice-Presidente

(Ext. — Dias — 17, 19 e 21|10|58)

BANCO DO BRASIL S. A.
CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

MAPA N. 15 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Importação emitidas na semana de
 16 a 21 de junho de 1958

| Número 3-58-T/ | Importador | MERCADORIA | | Promessa de Venda de Câmbio | VALOR EM | | | País de Origem | Pôrto de Descarga | | |
|-------------------|------------------------------------|---------------|---|-----------------------------------|-----------|-------|-------------------|-------------------|----------------------|-------|------------|
| | | Classificação | Especificação | | Qtd. | Cr\$ | Moeda Estrangeira | | | Cr\$ | |
| 40-38 | Nipônica, Comércio e Indústria S/A | 31-03-003 | Cianamida cálcica, com teor de nitrogé- nio de 21% Esp. | DC-36/2408 | 39.984,00 | 9.900 | 22.400,00 | Us\$ Jap. | 1.190,00 | Japão | Belém (PA) |
| 41-39 | Idem | 31-02-010 | Urea, com teor de ni- trogênio de 45% Esp. | DC-58/2408 | 27.216,00 | 5.000 | 15.200,00 | Us\$ Jap. | 810,00 | Idem | Idem |

OBS. — Não houve movimento nos períodos de 2 a 7 e de 9 a 14 de junho de 1958.

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Aíves de Azevedo — Blasco M. Piorno.

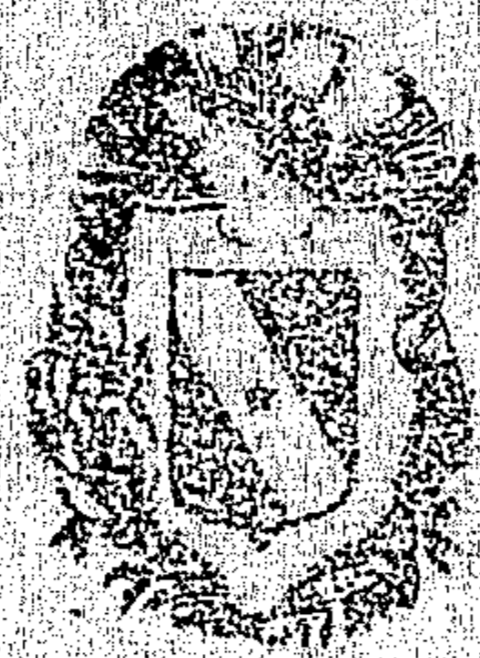
BANCO DO BRASIL S. A.
CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

MAPA N. 15 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Exportação emitidas na semana de
 7 a 12 de abril de 1958

| Número 3-58-T/ | Exportador | MERCADORIA | | Especificação | Pêso Líquido Em Kgs. | VALOR EM | | | País de Destino | |
|-------------------|-------------------------------------|---------------|-------------------------------------|---------------|-------------------------|------------|-------------------|-------------|--------------------|---------------|
| | | Classificação | Especificação | | | Cr\$ | Moeda Estrangeira | Embarque | | |
| 237-237 | Tácio & Cia. | 08-05-002 | Castanhas do Pará, descascadas | | 4.500 | 102.925,50 | Us\$ | 5.643,00 | Belém (PA) | Canadá |
| 238-238 | J. Serruya & Cia. | 43-01-002 | Pêles de onças | | 180 | 24.786,00 | Us\$ | 1.350,00 | Idem | E. U. América |
| 239-239 | E. C. Dias, Representações | 03-01-001 | Peixes vivos pequenos de luxo | | 2 | 2.946,70 | Us\$ | 160,50 | Idem | Alemanha |
| 240-240 | Idem | 03-01-001 | Idem, idem | | 2 | 6.481,10 | Us\$ | 353,00 | Idem | Hollanha |
| 241-241 | Sobral Santos S/A, Com. e Indústria | 40-01 | Maçaranduba em blocos | | 60.000 | 388.574,00 | Us\$ | 21.164,16 | Idem | E. U. América |
| 242-242 | Idem | 12-07-050 | Cumarú em amêndoas, cristalizadas | | 25.400 | 20.050,80 | Fr. Fr. | 462.000,00 | Idem | Franga |
| 243-243 | Idem | 08-05-001 | Castanha do Pará, cicasca | | 21.336 | 86.436,00 | DM | 2.700-00-00 | Idem | Alemanha |
| 244-244 | Moller S/A, Com. e Representações | 08-05-001 | Idem, idem | | 20.320 | 82.320,00 | DM | 19.756,80 | Idem | Idem |
| 245-245 | Idem | 08-05-001 | Idem, idem | | 101.600 | 633.275,40 | Us\$ | 18.316,00 | Idem | Idem |
| 246-246 | Cia. Industrial do Brasil | 08-05-001 | Idem, idem | | 50.600 | 296.454,70 | Us\$ | 34.720,00 | Idem | E. U. América |
| 247-247 | Idem | 08-05-001 | Idem, idem | | 50.800 | 296.454,70 | Us\$ | 16.240,00 | Idem | Idem |
| 248-248 | Idem | 40-01 | Goma de maçaranduba, em blocos | | 5.080 | 33.586,50 | £ | 653-06-63 | Idem | Idem |
| 249-249 | Stoessel Sadalla & Cia. | 41-05-002 | Couro de jacaré, curtido | | 784 | 44.689,70 | Us\$ | 2.434,08 | Idem | Alemanha |
| 250-250 | Jorge Age & Companhia | 41-05-002 | Idem | | 590 | 53.395,10 | Us\$ | 2.505,23 | Idem | E. U. América |
| 251-251 | Idem | 08-05-001 | Castanha do Pará, cicasca | | 30.480 | 141.886,10 | £ | 2.760-00-00 | Idem | Idem |
| 252-252 | Marcos Athias & Cia. | 13-03-007 | Óleo de Copaíba insolúvel e solúvel | | 960 | 20.954,70 | DM | 4.788,00 | Idem | Alemanha |
| 253-253 | David Serruya & Cia. | 12-07-050 | Cumarú, em amêndoas cristalizadas | | 1.000 | 38.513,20 | DM | 8.800,00 | Idem | Idem |
| 254-254 | Idem | 08-05-002 | Castanhas do Pará, cicasca | | 12.192 | 49.408,90 | DM | 11.289,60 | Idem | Idem |
| 255-255 | Moller S/A, Com. e Representações | 08-05-001 | Idem, descascadas | | 1.500 | 24.869,90 | DM | 5.682,60 | Idem | Idem |
| 256-256 | Idem | 41-01-001 | Pêles de veados, secas | | 5.000 | 113.334,10 | Us\$ | 6.172,88 | Idem | E. U. América |
| 257-257 | Empresa Exportadora Paraense Ltda. | 40-01 | Balata em blocos | | 4.064 | 28.789,50 | £ | 560-00-00 | Idem | Inglaterra |
| 258-258 | Sobral Santos S/A, Com. e Indústria | 40-01 | Balata verdadeira em blocos | | 2.500 | 35.413,70 | £ | 1.120-00-00 | Idem | Idem |
| 259-259 | Stoessel Sadalla & Cia. | 40-01 | Idem, idem | | | | | 688-17-06 | Idem | Idem |

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Aíves de Azevedo — Blasco M. Piorno.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA

ANO VII

BELEM - DOMINGO, 19 DE OUTUBRO DE 1958

NUM. 1.928

BOLETIM DE APURACAO N. 6

Resultado da apuracao do pleito de 3 de outubro de 1958, ate as 18 horas do dia 11 de outubro, de acordo com as comunicacoes recebidas pela Secretaria do T.R.E., compreendendo 108 urnas, sendo 37 da capital e 71 do interior totalizando 21.253 votos:

PARA SENADOR FEDERAL

Table with 2 columns: Name and Votos. Includes Alexandre Zacarias de Assumpcao, Agostinho Menezes Monteiro, Brancos, Nulos.

PARA SUPLENTE DE SENADOR

Table with 2 columns: Name and Votos. Includes Aurelio Correa do Carmo, Antonio Martins Junior, Nelson Parijos.

PARA DEPUTADOS FEDERAIS

Table with 2 columns: Party (Legenda) and Votos. Includes Partido Social Democratico.

Table with 2 columns: Name and Votos. Includes Antonio Teixeira Gueiros, Armando Correa, J. Aben-Athar Neto, Joaquim Lobao do Silveira, Ocelio de Medeiros, Armando Carneiro, Homero de Sa, Joao Menezes, Lucival Lobato, Rodolpho Chermont.

Table with 2 columns: Party (Legenda) and Votos. Includes Coligacao Democratica Paranaense.

Table with 2 columns: Name and Votos. Includes Deodoro de Mendonca, Paulo Maranhao, Paulo Bentes, Silvio Braga, Joao Amaral, Orlando Bordallo, Silvio Meira, Uniao Democratica Nacional (Legenda), Clóvis Ferro Costa, Gabriel Hermes Filho, Epilogo de Campos.

Table with 2 columns: Party (Legenda) and Votos. Includes Partido Trabalhista Brasileiro.

Table with 2 columns: Name and Votos. Includes Bianor Penalber, Luiz Martins e Silva, Mário Pacheco, Nelson Parijos, Jorge Kahwage.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Table with 2 columns: Name and Votos. Includes Maravalho Bello, Miguel Lupi Martins, Paulo de Oliveira.

PARA DEPUTADOS ESTADUAIS

Partido Social Democratico (Legenda)

Main table listing candidates for state deputies with names and vote counts. Includes Acindino Campos, Alcides Sampaio, Almenacés de Oliveira, Anibal Duarte, Antonio Fernandes, Aurecilio Guedes, Carlos Pinto de Almeida, Cirilaco Oliveira, Dionisio Carvalho, Eliezer Serra Freire, Flavio Bezerra, Francisco Leite, Agenor Moreira, Alfredo Toscano, Alvaro Nascimento, Carlos Saboia, Atahualpa Fernandez, Benedito Carvalho, Celso Lobato, Demócrito Noronha, Elias Salame, Evandro do Carmo, Francisco Lamartina, George Teles da Cruz, Geroncio Dias, Helio Gueiros, Joao Camargo, Joao Ferreira Lima, Jose Reis Ferreira, Jose Pontes Pinto, Manoel Cassiano Lima, Ney Peixoto, Pedro Carneiro, Raimundo Batista, Raimundo Marialva, Ruy Mendonca, Henry Kaiah, Ignacio Moura, Joao Farias Barros, Joao Viana, Massud Ruffell, Luiz Moura Carvalho, Newton Miranda, Orlando Brito, Pedro Moura Palma, Raimundo Cruz, Rodolfo Chermont Jr, Santino Correa, Partido Trabalhista Brasileiro (Legenda), Alfredo Gantuas, Antonio Caetano, Antonio Felix, Asclepias Moraes, Benedito Monteiro, Creso Coimbra, Efraim Bentes, Eliel Rodrigues, Flavio Franco, Francisco Pereira, Herminio Rodrigues, Joao Marques.

Table with 2 columns: Name and Votos. Includes Manoel Gaspar, Mário Alves Cardoso, Max Parijos, Moisés Aquino, Olavo Corrêa, Ruy Parijos, Tibiriçá Maia, Wilson Silveira, Américo Silva, Antonio Mergulhão, Antonio Vilhena, Benedito Pena Costa, Carlos Oliveira, Edgar Cavalcante, Elias Pinto, Emanuel Dias, Francisco Castelo de Souza, Francisco Contente, Jair Guimarães, José Pinheiro Lopes, Manoel Albuquerque, Mário Cardoso, Modesto Filho, Nilson Esirão, Romeu Santos, Sillas Pereira, Valdemir Santana.

Coligação Democratica Paranaense (Legenda)

Table with 2 columns: Name and Votos. Includes Abel Figueiredo, Américo Brasil, Antonio Freitas, Bernardo Cunha, Carlos Lucas, Catete Pinheiro, Geraldo Palmeira, Helio Moreira, José Aben-Athar, José Mendonça Vergolino, Manoel Felipe, Miguel Santa Brígida, Paulo Itaguay, Ruy Barata, Victor Paz, Alvaro Paulino, Amintor Cavalcante, Benedito Serra, Candido Monteiro Cunha, Cleo Bernardo, Fernando Magalhães, Herdman Pompeu, Joaquim Serrão, José Maria Chaves, José Castro Leão, Maria Barroso, Nestor Miléo, Raimundo Chaves, Stello Maroja.

União Democratica Paranaense (Legenda)

Table with 2 columns: Name and Votos. Includes Abel Martins, Adriano Gonçalves, Avelino Martins, Charles Assad, Dário Dias, Edir Rocha, Euansio Martins, Francisco Espinheiro.

Table with 2 columns: Name and Votos. Includes Gerson Peres, Jose Milton Dantas, Jose Emim, Teodoro Brazão, Wilson Amanajás, Adalberto Dacier Lobato, Alizio Lins, Celso Leão, Cel. Ferreira Coelho, Deoclécio Godinho, Emanuel Rodrigues, Francisco Soares, George Salgado, Jaime Farache, José Travassos, José Matos, Marcos Carvalho, Valdemar Viana.

Partido Republicano (Legenda)

Table with 2 columns: Name and Votos. Includes Agenor Torres, Américo Moura, Bernardino Silva, Edgar Pina, Francisco Crispim, Jarbas Nery, José Figueira, Manoel Moraes, Osvaldo Gouvêa, Raimundo Bogéa, Sebastião Sena, Vinicius Danin, Alvaro Kzan, Augusto Meira, Dirceu Quintas, Evandro Soares, Francisco Bordallo, José Gurjão Sampaio, José Maria Balão, Ossiara Almeida, Raimundo Oliveira, Ramiro Lima, Silvio Sobrinho.

Partido de Representação Popular (Legenda)

Table with 2 columns: Name and Votos. Includes Antonio Tavares, Epaminondas Vieira, Francisco Lourinho, Jaime Balesteros, Manoel Ellerés, Marcos Hesketh, Moacir de Almeida, Raimundo Chaves, Sizenando Campos, Darlindo Velloso, Francisco Evangelista, Francisco Assunção, José Antonio da Silva, José Chaves Muller, Jucimar Brígido, Manoel Oliveira, Milton de Sá, Raimundo Cezar da Cruz, Raimundo Holanda, Valquirio Viana.

Secretaria do T.R.E., em 13 de outubro de 1958. - (a) Ilegível. Of. Jud. "J".